

## RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 011/2020

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** a Portaria GMMS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

**Considerando** a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

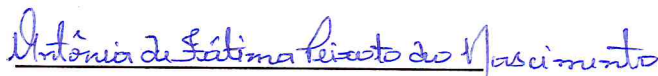
**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando** o atual estado de pandemia pelo Novo Corona Vírus (Covid-19), declarado pela OMS e a situação de emergência decretada pelo município de Russas, conforme Decreto 015/2020, de 17 de março de 2020.

**Considerando** a necessidade de custeio das ações de enfrentamento ao Covid-19 em Russas-CE e sua inclusão no orçamento do Plano Municipal da Saúde de Russas 2018-2021 e Programação Anual de Saúde, conforme apresentação feita pelo contador do Município, Leonardo Costa em reunião deste plenário.

### RESOLVE:

1º - Aprovar a **Inserção das ações de Enfrentamento ao Covid-19 no Plano Municipal de Saúde Russas 2018-2021 e na Programação Anual de Saúde 2020**, conforme avaliado e aprovado em reunião deste Colegiado, realizada no dia 26 de junho de 2020.

  
Antônia de Fátima Peixoto do Nascimento  
Presidente do Conselho de Saúde de Russas

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 011/2020, que entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Gilberto Rodrigues Lima  
Secretário da Saúde de Russas

  
Raimundo Weber de Araújo  
Prefeito Municipal de Russas

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 26 de junho de 2020.